



INTRODUÇÃO FRAUDULENTA NO CONSUMO QUALIFICADA, FRAUDE FISCAL QUALIFICADA E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra cinco arguidos, imputando-lhes a prática de crimes de introdução fraudulenta no consumo.

Da acusação resulta que os arguidos se dedicavam à introdução fraudulenta no consumo de tabaco, tendo sido apreendido um transporte com cerca de 12 toneladas de tabaco triturado a 22 de janeiro de 2019 na auto-estrada nº 6 a caminho da fronteira de Espanha.

Foi apreendido o transporte do tabaco (camião e reboque) e o armazém que servia de entreposto.

O cálculo da dívida relativa a essa apreensão de tabaco perfaz o valor total de € 2.554.328,70 (dois milhões quinhentos cinquenta e quatro mil trezentos e vinte oito euros setenta cêntimos) de Imposto em dívida em IEC (€ 2.076.690) e IVA (€ 477.638,70).

Os arguidos encontram-se sujeitos a Termo de identidade e residência e apresentações periódicas.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Guarda Nacional Republicana / UAF de Coimbra

NUIPC 75/18.6F1EVR

Data da acusação: 08-07-2021